

**EDITAL 001/2022**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES E COORDENADOR**  
**PEDAGÓGICO - GESTÃO DEMOCRÁTICA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo para a escolha de Diretor(a), das unidades de ensino do município de RIO NOVO, MG, que se realizará nos termos deste Edital e da Lei nº 1438/2022 e do Decreto nº 026/2022.

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1 O processo de escolha de Diretor(a) das Unidades de Ensino do Município de Rio Novo, MG será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, com datas conforme consta no **ANEXO I – CRONOGRAMA** e obedecidas as legislações pertinentes.
- 1.2 O presente processo de escolha destina-se ao preenchimento das vagas conforme **ANEXO II – LISTA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E CARGOS** para o processo de escolha.
- 1.3 O processo de escolha do Diretor(a)/ Coordenador(a) das Unidades de Ensino, será constituído, pelas seguintes etapas.
  - 1.3.1 Inscrição dos Candidatos, abrangendo o protocolo de documentos (currículo, e demais exigidos);
  - 1.3.2 Homologação dos candidatos habilitados;
  - 1.3.3 Análise do currículo;
  - 1.3.4 Prova escrita;
  - 1.3.5 Publicação dos Resultados Preliminares;
  - 1.3.6 Recursos quanto ao resultado preliminar;
  - 1.3.7 Homologação do Resultado Final;
  - 1.3.8 Escolha de 1 (um) dos candidatos aptos pelo chefe do poder executivo;
  - 1.3.9 Designação para a função;
  - 1.3.10 Assinatura do Termo de Compromisso.



- 1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo de escolha, através do site oficial do Município (<https://rionovo.mg.gov.br/>) ou diretamente na Secretaria Municipal de Educação.
- 1.5 A elaboração e aplicação da prova escrita se dará através da Secretaria Municipal de Educação por comissão própria, conforme Portaria nº 054/2022.

## 2. DOS REQUISITOS

- 2.1 Professores ocupantes de cargo de provimento efetivo do magistério que estejam em exercício na escola almejada há pelo menos 2 (dois) anos e aquele profissional que já exerce o cargo de direção escolar/coordenação escolar e possuir habilitação em curso superior nas áreas de Pedagogia, Normal Superior ou equivalente (Licenciatura ou Pós Graduação).
- 2.2 Ser aprovado na avaliação como no mínimo 50% dos pontos.

## 3. DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

- 3.1 Antes de efetuar o procedimento de inscrições o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.2 A inscrição será efetuada por meio do preenchimento do "Requerimento de Inscrição" e juntada de documentos, na Sede da Secretaria Municipal de Educação.
  - 3.2.1 As inscrições serão realizadas dos dias 01 a 07 de dezembro, no horário das 09h às 16h, no formulário constado como **ANEXO III – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO** neste edital.
  - 3.2.2 O Requerimento de Inscrição e os documentos deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:
    - a) Nome Completo do candidato;
    - b) Escola que deseja concorrer.
  - 3.2.3 Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

- 3.3** Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.4** A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5** As informações constantes no Requerimento de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Rio Novo-MG de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.
- 3.6** No ato da inscrição o candidato deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, conforme especificado no item 2, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas da lei.
- 3.7** A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no Requerimento de Inscrição, que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 3.8** No ato da inscrição, os candidatos deverão comprovar os requisitos descritos no item 2, através da seguinte documentação:
- 3.8.1** Cópia do Diploma de conclusão de Curso de Graduação ou Pós Graduação; oferecido por instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
  - 3.8.2** Certidão emitida pelo Departamento de Gestão de Pessoas para comprovar não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares;
  - 3.8.3** Certidão comprobatória de tempo de serviço público municipal;
- 3.9** As inscrições, requisitos e documentos serão previamente analisadas pela comissão Examinadora, que divulgará listagem prévia dos candidatos habilitados através da publicação no site oficial do Município de Rio Novo e na Secretaria Municipal de Educação, na data de 12 de dezembro de 2022.
- 3.10** Caberá recurso quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação.
- 3.11** Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada listagem definitiva dos candidatos habilitados, divulgada por meio da publicação



no site oficial do Município de Rio Novo – MG na data de 15 de dezembro de 2022.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** O processo de seleção de Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Rio Novo-MG será coordenado por uma Comissão Temporária do Processo Seletivo em trabalho conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

#### **4.2 PRIMEIRA ETAPA (ANÁLISE DE TÍTULOS)**

#### **4.3 SEGUNDA ETAPA (PROVA ESCRITA)**

**4.3.1** Esta SEGUNDA ETAPA consistirá na realização de prova escrita com 10 (dez) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de respostas, havendo somente uma opção correta e com duração de 02 (duas) horas;

**4.3.2** O(a) candidato(a) deverá assinalar em cada questão somente uma das alternativas;

**4.3.3** Será atribuída nota zero à questão objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada;

**4.3.4** Cada questão objetiva valerá 1,0 (um) ponto, podendo o(a) candidato(a) alcançar o máximo de 10,0 (dez pontos);

**4.3.5** Não será permitida nenhuma forma de consulta ou pesquisa para responder as questões do caderno de questões, sob risco de desclassificação do candidato;

**4.3.6** Não será permitido o contato entre os(as) candidatos(as) durante o período de realização da prova;

**4.3.7** Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total das questões objetivas;

**4.3.8** Os(as) candidatos(as) deverão chegar ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, sob pena de serem impedidos de realizar a prova;

**4.3.9** Os(as) candidatos(as) deverão apresentar no dia e horário de realização da prova, documentos pessoais de identificação (RG, CNH, PASSAPORTE ou CARTEIRA DE TRABALHO) originais e constar na relação de inscritos;



- 4.3.10** A prova escrita terá duração máxima de 02 (duas) horas e será realizada no dia 19 de dezembro de 2022, no horário das 18:00 às 20:00, na Escola Municipal Dr. Onofre Dias Ladeira;
- 4.3.11** Os documentos oficiais de identificação deverão ser originais, com foto e legíveis.
- 4.3.12** O conteúdo programático para aplicação da prova escrita será:
- a) Fundamentação legal da educação pública e da gestão escolar (Base Nacional Curricular Comum, Parâmetros Curriculares Nacionais, Lei de Diretrizes de Base, Estatuto da Criança e do Adolescente, Diretrizes Curriculares Nacionais);
  - b) Noções gerais Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE);
  - c) Gramática da língua portuguesa.
- 4.3.13** O gabarito da prova objetiva será divulgado conforme Cronograma, na SME e no site oficial do Município em até 1 dia útil após a prova;
- 4.3.14** Será considerado(a) apto o(a) candidato(a) que alcançar nota mínima de 50% de rendimento na prova objetiva;
- 4.3.15** A lista de aprovados homologada será divulgada pela SME e pelo site oficial da prefeitura municipal de Rio Novo/MG conforme o Cronograma;
- 4.3.16** O(a) candidato(a) que não comparecer a prova será eliminado.

## 5. DOS RECURSOS

- 5.1** Proclamado o resultado, qualquer candidato poderá interpor recurso junto à comissão Escolar, mediante preenchimento de formulário de Recurso constado no **ANEXO IV – MODELO-PADRÃO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**.
- 5.2** O prazo para interposição de recurso, que não terá efeito suspensivo, inicia-se no momento da proclamação do resultado e encerra-se-á às 16h do segundo dia útil após a proclamação.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1** Os candidatos aprovados serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo para exercer a função de Diretor ou Coordenador.



- 6.2 No ato da designação, o aprovado(a) assinará o Termo de Compromisso do Gestor Escolar, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função, conforme consta no **ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO**.
- 6.3 O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Gestor Escolar implicará na perda da função.
- 6.4 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Rio Novo, 29 de novembro de 2022.



---

Prefeito Municipal

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

PERÍODO/DATA	ETAPA
29/11/2022	Lançamento do Edital
01/12/2022 a 07/12/2022	Período de Inscrições
12/12/2022	Divulgação da lista de inscrições deferidas
13/12/2022 a 14/12/2022	Período de recurso contra indeferimento de inscrição
15/12/2022	Divulgação da lista definitiva de inscrições
19/12/2022	Realização das provas
20/12/2022	Divulgação do gabarito
20/12/2022 a 21/12/2022	Período de recurso contra gabarito
22/12/2022	Divulgação do gabarito definitivo
23/12/2022	Divulgação da lista de aprovados
JANEIRO/2023	Escolha pelo chefe do Executivo
FEVEREIRO/2023	Posse dos candidatos escolhidos

ANEXO II  
LISTA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E CARGOS

ESCOLA	CARGO
Creche Municipal Walcy Pereira Dias Ferreira	Coordenador Pedagógico
Escola Municipal Dr. Onofre Dias Ladeira	Diretor Escolar
Escola Municipal Francisca de Gomide Araújo Simões	Diretor Escolar



ANEXO III  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Dados da Vaga

Unidade Educacional	Cargo

Dados Pessoais do Candidato

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Mãe:	
Pai:	
Título de Eleitor:	CPF:
Nacionalidade:	
Estado Civil:	Identidade:
Endereço:	
Cidade:	Estado:
Email:	

Formação

Curso:	
Nível (graduação/licenciatura/pós):	Ano de conclusão:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO IV**  
**MODELO-PADRÃO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para o processo seletivo para escolha democrática de diretores e coordenadores, constante no Edital N° 001/2022 e em suas retificações, publicados no endereço eletrônico <https://rionovo.mg.gov.br/> e realizado pela Escola \_\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade n° \_\_\_\_\_ e inscrição n° \_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga no processo seletivo para escolha democrática de diretores e coordenadores, apresento recurso junto a Secretaria Municipal de Educação do referido processo seletivo contra decisão do mesmo.

A decisão objeto de contestação é \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

**ANEXO V**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, nomeado(a) para exercer o cargo de Diretor(a)/Coordenador(a) da Escola Municipal/Centro Municipal de Educação Infantil \_\_\_\_\_, em consonância com a Lei Municipal nº 3.978 de 29 de outubro de 2022, comprometo-me a assumir as seguintes responsabilidades:

- Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente;
- Zelar para que a unidade escolar ofereça serviços educacionais de qualidade;
- Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar;
- Garantir a execução do que foi pactuado no PPP da Unidade Escolar;
- Construir, revisar, adequar e executar o Plano de Gestão Escolar de forma participativa, utilizando os indicadores da escola, bem como diagnóstico atualizado, através de monitoramento e avaliação;
- Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino.
- Incentivar o acesso, frequência e permanência dos estudantes na unidade escolar.
- Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente.
- Estimular o desenvolvimento profissional de todos os servidores da unidade escolar.
- Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos no Censo Escolar;
- Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e profissional dos servidores;
- Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas da unidade escolar;
- Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação comprometendo-se com as diretrizes e normativas emanadas desta;
- Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação;
- Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar garantindo boas condições aos espaços escolares;
- Elaborar anualmente o Plano de Ação, emanado do Plano de Gestão com a validação do Conselho Escolar e da Secretaria Municipal de Educação;
- Submeter-se à avaliação anual acerca dos planejamentos citados, bem como reorganizar planos e ações, sempre que necessário;
- Atender à coordenação e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação em todas as instâncias necessárias da gestão da unidade escolar.

Rio Novo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Diretor/Coordenador: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Rio Novo [EDUCAÇÃO]**

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Rio Novo/MG

[www.rionovo.mg.gov.br](http://www.rionovo.mg.gov.br) | [educacao@rionovo.mg.gov.br](mailto:educacao@rionovo.mg.gov.br)

☎ 32 3274.2486

*Uma  
cidade  
melhor  
para  
Todos*